



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 35/2021-GP

Determina arquivamento de Sindicância.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XLIV, da Resolução TRE/RN nº 9, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa,

Considerando a instauração da sindicância através da Portaria nº 231/2020 - GP,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, e,

Considerando, por fim, o que consta nos processos PAE nsº 12.564/2020 e 4.071/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento da sindicância inaugurada pela Portaria nº 231/2020 – GP, em virtude de não ter sido identificada conduta repreensível a ser atribuída a quaisquer servidores.

Natal, 02 de março de 2021.

Desembargador **Gilson Barbosa**
Presidente